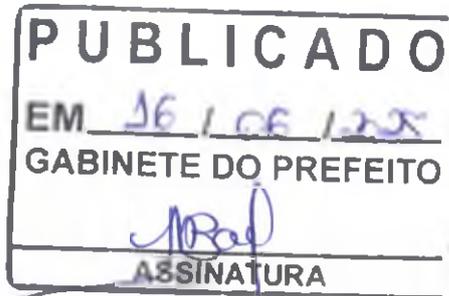




LEI MUNICIPAL Nº 1471, DE 16 DE JUNHO DE 2025.



EMENTA: FICA INSTITUÍDO NO CALENDÁRIO MUNICIPAL, A "SEMANA DO PADROEIRO SÃO MIGUEL ARCANJO", A SER COMEMORADO ANUALMENTE NO DOS DIAS 20 A 29 DE SETEMBRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAIRÉ, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições com fundamento no artigo 71, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal e, Lei Municipal nº 1.220/2013, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Sairé aprovou o PROJETO DE LEI Nº 006/2025, de autoria do VEREADOR-FERNANDO CABRAL DE ARRUDA, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído anualmente no calendário Do Município de Sairé, a Semana do Padroeiro São Miguel Arcanjo, a ser comemorada anualmente dos dias 20 a 29 de setembro, como forma de sua importância histórica e religiosa.

Art.2º A Semana do Padroeiro São Miguel Arcanjo tem como objetivo valorizar as tradições culturais e religiosas locais, promover ações de cunho comunitário, artístico, turístico e religioso, e incentivar a participação da população em atividades alusivas ao padroeiro do município.

Art. 3º Durante o período comemorativo, o Poder Público poderá apoiar e incentivar a realização de eventos como:

- I – missas e procissões;
- II – apresentações culturais e musicais;
- III – feiras gastronômicas e artesanais;
- IV – atividades educativas e recreativas.

Palácio Municipal José Batista dos Santos

Avenida Cel. José Pessoa, S/N, Centro, Sairé/PE CEP: 55.695-000 CNPJ: 10.122.307/0001-19
Tel.: (81) 98219-6602 Site: www.saire.pe.gov.br E-mail: governodesaire2021.2024@gmail.com





Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Sairé, em 16 de
junho.

GILDO PONTES DE
ARRUDA:03102905463

Assinado de forma
digital por GILDO
PONTES DE
ARRUDA:03102905
463

Gildo Pontes de Arruda
Prefeito de Sairé.

